



Diário Oficial - Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário - Interino

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020

EDITAL

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO DE MEDIADORES
DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA
ATUAREM NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
INTEGRAL E DEMANDAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB - EDITAL DE
Nº 002/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, em cumprimento ao disposto no Edital Normativo de nº **EDITAL DE Nº 002/2023**, item 2 DA SELEÇÃO, subitem 2.1, fica prorrogado, por mais 01(um) ano, a contar do dia 08 de fevereiro de 2024, a validade do Processo Seletivo - seleção de mediadores de aprendizagem e facilitadores para atuarem no programa de educação integral e demandas da educação básica, homologado no dia 13 de fevereiro de 2023, e publicado no Diário Oficial do Município sob a Edição de nº 00664-A, Santo André-PB, no dia 13 de fevereiro de 2023.

Santo André – PB, 08 de fevereiro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240208015855 - Data/Hora Publicação: 08/02/2024 13:58:00



Diário Oficial - Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 13 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"Casa João Olinto de Queiroz"

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 001 DE 08 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 13 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda:

CONSIDERANDO, que o feriado nacional do dia 13 de fevereiro de 2024, no qual é celebrado o dia de Carnaval, será em uma terça feira;

CONSIDERANDO, que o dia anterior (12) véspera de feriado será em uma segunda feira;

CONSIDERANDO, que o dia subsequente (14) será quarta feira de cinzas;

CONSIDERANDO ainda, que o Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto de Nº 002 de 07 de Fevereiro de 2024, determinou a observância do Ponto Facultativo para as atividades publicas municipais nos próximos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal, nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santo André, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.


MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
PRESIDENTE CONSTITUCIONAL

Rua: Humberto Matias de Medeiros, 150, Centro, 58675000, Santo André-PB
Telefone: (83) 33081002 – CNPJ: 01.812.534/0001-85
Email: plsantoandre.pb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Publicada e Autorizada por: ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
Código da Matéria: 20240208042425 - Data/Hora Publicação: 08/02/2024 16:28:28